

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 604/2023-CPL/ALICC
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 182/2023-CPL/ALICC
Processo Administrativo nº 6700.125377/2022

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGENCIA DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVENIOS E MACEIÓ- ALICC, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Av. da Paz, 900 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-050, representada pela Diretora-Presidente, **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o número 182/2023– CPL/ALICC**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto **Registro de Preços para futura e eventual para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos Serviços de Comunicação Visual**, processada nos termos do **Processo Administrativo nº 6700.125377/2022**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

- 1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o(a) **Registro de Preços para futura e eventual para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos Serviços de Comunicação Visual**, foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	A5VC EIRELLI
CNPJ:	13.533.360/0001-09
Endereço:	AV. Ventura de Farias,636 A - Eldorado, Arapiraca/AL
Telefones:	(82) 3521 -2067
Representante Legal:	Yuri Tiago Tavares da Silva
Identidade:	2001001296609 SSP/AL
CPF:	064.247.724-80
E-mail:	vendas@a5vc.com.br

GRUPOP/LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Quantitativo Total	Valor Unitario	Valor Total
1	Placa em metalon de 50x30 chapa 18, com instalação de lona 440g e aplicação de verniz automotivo para proteção (com garantias de exposição externa de 3 anos). Instalação e desinstalação	metro quadrado	11261	R\$ 50,00	R\$ 563.050,00
2	Placa em ACM 4mm com chanfro uzinado e extrutura de metalon 30x50 na chapa 18, sinalização com vinil adesivo em recorte eletronico "CAST" de alta performance (Com garantia de exposição externa de 5 anos). Com instalação no local	metro quadrado	7425	R\$ 50,00	R\$ 371.250,00
3	Placa em PVC de 10mm com vinil adesivo "CAST" de alta performance (Com garantia de exposição externa de 5 anos), fixados por fita dupla face espumosa. Com instalação no local	metro quadrado	2620	R\$ 40,00	R\$ 104.800,00
4	Placa em PVC de 5mm com vinil adesivo "CAST" de alta performance (Com garantia de exposição externa de 5 anos), fixados por fita dupla face espumosa. Com instalação no local	metro quadrado	4860	R\$ 30,00	R\$ 145.800,00
5	Painel de ACM no formato de 5x1,22, com estrutura em metalon 50x30 teliçado, com adesivo vinil "CAST" impresso. (Instalação e Desinstalação com horarios programados)	unidade	823	R\$ 40,00	R\$ 32.920,00

6	Totem externo no formato de 1,5mx0,8m em metalom 50x30 na chapa 18, com ACM de 3mm chanfro usinado, aplicação de adesivo vinil impresso e aplicação de verniz automotivo com garantias para uso externo. Com instalação	unidade	1917	R\$ 30,00	R\$ 57.510,00
7	Totem externo no formato de 2mx1m com duas faces em metalom 50x30 na chapa 18, com ACM de 3mm chanfro usinado, aplicação de adesivo vinil impresso e aplicação de verniz automotivo com garantias para uso externo. Com instalação	unidade	1917	R\$ 200,00	R\$ 383.400,00
8	Totem externo no formato de 2,5mx1,3m em metalom 50x30 na chapa 18, com ACM de 3mm chanfro usinado, aplicação de adesivo vinil impresso e aplicação de verniz automotivo com garantias para uso externo. Com instalação	unidade	1652	R\$ 300,00	R\$ 495.600,00
9	Placa em duas faces no formato de 2m x 1,5m em metalon de 50x30 chapa 18, com ACM de 3mm e aplicação de verniz automotivo para proteção (com garantias de exposição externa de 3 anos), com tubo de aço de 6" de 6 metros. Instalação com chumbação	unidade	3026	R\$ 600,00	R\$ 1.815.600,00
10	Placa em duas faces no formato de 3m x 1,5m em metalon de 50x30 chapa 18, com ACM de 3mm e aplicação de verniz automotivo para proteção (com garantias de exposição externa de 3 anos), com tubo de aço de 6" de 6 metros. Instalação com chumbação	unidade	3031	R\$ 300,00	R\$ 909.300,00

11	Placa no formato de 5x3 em metalon de 50x30 chapa 18, com instalação ACM de 3mm e aplicação de verniz automotivo para proteção (com garantias de exposição externa de 3 anos), com tubo de aço de 6" de 8 metros. Instalação com chumbação	unidade	2526	R\$ 400,00	R\$ 1.010.400,00
12	Adesivo vinil leitoso CAST de alta performance com impressão digital e aplicação de verniz. (Limpeza do adesivamento, anterior, quando houver). Instalação e desinstalação	metro quadrado	37770	R\$ 86,00	R\$ 3.248.220,00
13	Adesivo vinil colorido CAST de alta performance com recorte eletrônico. (Limpeza do adesivamento, anterior, quando houver). Instalação e desinstalação	metro quadrado	14400	R\$ 30,00	R\$ 432.000,00
14	Adesivo perfurado com impressão digital. (Limpeza do adesivamento, anterior, quando houver). Instalação e desinstalação	metro quadrado	10790	R\$ 50,00	R\$ 539.500,00
15	Adesivo vinil transparente CAST de alta performance com impressão digital e aplicação de verniz. (Limpeza do adesivamento, anterior, quando houver). Instalação e desinstalação	metro quadrado	10790	R\$ 30,00	R\$ 323.700,00
16	Placa de inauguração em aço inox escovado de 2mm com metragem 0,80m x 1,00m com aplicação de vinil "CAST" com recorte eletrônico e fixado por parafusos e botoes de inox. Com instalação	unidade	905	R\$ 300,00	R\$ 271.500,00
17	Placa de inauguração em aço inox escovado de 2mm com metragem 0,80m x 0,6m com aplicação de vinil "CAST" com recorte eletrônico e fixado por parafusos e botoes de inox. Com instalação	unidade	905	R\$ 150,00	R\$ 135.750,00

18	Placa de inauguração em aço inox escovado de 2mm com metragem 0,60m x 0,40m com aplicação de vinil "CAST" com recorte eletrônico e fixado por parafusos e botoes de inox. Com instalação	unidade	905	R\$ 100,00	R\$ 90.500,00
19	Faixa de lona 440g em impressão digital, com acabamento em bastões de madeira ou ilhoses, fixação com presilhas de nylon ou arame. Com instalação e retirada em horários programados Catmat: 248928	metro quadrado	17470	R\$ 30,00	R\$ 524.100,00
20	Placa em chapa galvanizada chapa 22 com extrutura em metalon 30x50 na chapa 18, sinalização com vinil adesivo em impressão digital "CAST" de alta performance e aplicação de verniz automotivo (Com garantia de exposição externa). Com instalação no local	metro quadrado	8870	R\$ 100,00	R\$ 887.000,00

1.1 O valor total desta Ata é de **R\$ 12.341.900,00 (doze milhões, trezentos e quarenta e um mil e novecentos reais)**

1.1 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos no presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- Edital nº 182/2023-CPL/ALICC.

2 Conforme consta no ANEXO A, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do

- registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.
- 2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).
- 2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 182/2023-CPL/ALICC.
- 2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
- 2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo B deste documento.
- 3 A AGENCIA DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVENIOS E MACEIÓ- ALICC é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
- 4 A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
- 5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
- 5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agencia De Licitações Contratos e Convênios e Maceió- ALICC, Órgão Gerenciador.
- 5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 182/2023 – CPL/ALICC e seus anexos.
- Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL - CEP: 57022-050 - CNPJ nº 26.981.455/0001-29. Telefones: (82) 3312-51006

- 6 A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.
- 7 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
 - a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - a) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
 - b) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
 - c) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
 - d) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
 - e) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
 - f) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - g) instruir os autos de gestão da presente ARP.
- 8 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
 - a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
 - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
 - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
 - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 9 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
 - a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;

- b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 182/2023 – CPL/ALICC;
 - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
 - d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
 - f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
 - g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
 - h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
 - i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.
- 11 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
- 12 A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
- 12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14 O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
- d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15 O prazo previsto para entrega deverá ser de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (via e-mail, correios ou fac-símile) ou retirado na sede da Contratante

- 16 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 17 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.
- 18 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, ____ de _____ de 2023.

YURI TIAGO TAVARES DA SILVA
A5VC EIRELLI

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
DIRETORA PRESIDENTE- ALICC

Item	
Descrição	Objeto:
Unidade de Medida	Quantitativo
FMAC	
SMS	
SECOM	
SEMINFRA	
SEMED	
ALURB	
SEMDES	
SEMURB	
SEMAPA	
DMTT	
SEFAZ	
SEGOV	
PGM	
CGM	
SEMSC	
SEMTUR	
IPREV	
GABCVIL	
SERF	
SEDCITI	
SEMGE	
SEMTES	
SEMUC	
SEMESP	
SEMAEMI	
SEMHAB	
SEMCE	
ALICC	
COMARHP	
ILUMINA	
Quant total	

1	Placa em metalon de 50x30 chapa 18, com instalação de lona 440g e aplicação de verniz automotivo para proteção (com garantias de exposição externa de 3 anos). Instalação e desinstalação	metro quadrado	1500	800	801	1000	1500	350	300	100	150	650	150	350	80	80	250	250	80	50	15	50	400	300	400	400	50	400	500	30	25	250	11261
---	---	----------------	------	-----	-----	------	------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	----	----	-----	-----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	----	-----	-----	----	----	-----	-------



Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL - CEP: 57022-050 - CNPJ nº 26.981.455/0001-29. Telefones: (82) 3312-5100/13



Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL - CEP: 57022-050 - CNPJ nº 26.981.455/0001-29. Telefones: (82) 3312-510014

	4	Placa em PVC de 5mm com vinil adesivo "CAST" de alta performance (Com garantia de exposição externa de 5 anos), fixados por fita dupla face espumosa. Com instalação no local	metro quadrado	800	750	420	560	850	250	120	50	50	150	50	150	20	20	25	80	70	10	10	25	30	50	80	70	10	40	50	10	10	50	4860
	5	Painel de ACM no formato de 5x1,22, com estrutura em metalon 50x30 teliçado, com adesivo vinil "CAST" impresso. (Instalação e Desinstalação com horários programados)	unidade	220	80	30	80	120	5	5	5	5	5	2	15	2	2	2	10	10	5	5	10	10	25	50	40	5	20	40	5	5	5	823

6	Totem externo no formato de 1,5mx0,8m em metalom 50x30 na chapa 18, com ACM de 3mm chanfro usinado, aplicação de adesivo vinil impresso e aplicação de verniz automotivo com garantias para uso externo. Com instalação	unidade	150	180	100	15	150	25	15	5	8	25	5	60	2	2	50	80	25	5	5	5	50	80	230	150	5	150	300	5	5	30	1917
---	---	---------	-----	-----	-----	----	-----	----	----	---	---	----	---	----	---	---	----	----	----	---	---	---	----	----	-----	-----	---	-----	-----	---	---	----	------

7	Totem externo no formato de 2mx1m com duas faces em metalom 50x30 na chapa 18, com ACM de 3mm chanfro usinado, aplicação de adesivo vinil impresso e aplicação de verniz automotivo com garantias para uso externo. Com instalação	unidade	150	180	100	15	150	25	15	5	8	25	5	60	2	2	50	80	25	5	5	5	50	80	230	150	5	150	300	5	5	30	1917
---	--	---------	-----	-----	-----	----	-----	----	----	---	---	----	---	----	---	---	----	----	----	---	---	---	----	----	-----	-----	---	-----	-----	---	---	----	------

8	Totem externo no formato de 2,5mx1,3m em metalom 50x30 na chapa 18, com ACM de 3mm chanfro usinado, aplicação de adesivo vinil impresso e aplicação de verniz automotivo com garantias para uso externo. Com instalação	unidade	80	70	25	5	150	25	15	5	8	25	5	60	2	2	50	80	25	5	5	5	50	80	230	150	5	150	300	5	5	30	1652
---	---	---------	----	----	----	---	-----	----	----	---	---	----	---	----	---	---	----	----	----	---	---	---	----	----	-----	-----	---	-----	-----	---	---	----	------



ALICC
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

9	Placa em duas faces no formato de 2m x 1,5m em metalon de 50x30 chapa 18, com ACM de 3mm e aplicação de verniz automotivo para proteção (com garantias de exposição externa de 3 anos), com tubo de aço de 6" de 6 metros. Instalação com chumbeação	unidade
		80
		150
		100
		300
		250
		120
		25
		5
		5
		120
		2
		80
		2
		2
		70
		80
		10
		20
		5
		5
		50
		350
		300
		350
		5
		300
		150
		5
		5
		80
3026		

10	Placa em duas faces no formato de 3m x 1,5m em metalon de 50x30 chapa 18, com ACM de 3mm e aplicação de verniz automotivo para proteção (com garantias de exposição externa de 3 anos), com tubo de aço de 6" de 6 metros. Instalação com chumbação	unidade	80	150	100	300	250	120	30	5	5	120	2	80	2	2	70	80	10	20	5	5	50	350	300	350	5	300	150	5	5	80	3031
----	---	---------	----	-----	-----	-----	-----	-----	----	---	---	-----	---	----	---	---	----	----	----	----	---	---	----	-----	-----	-----	---	-----	-----	---	---	----	------

11	Placa no formato de 5x3 em metalon de 50x30 chapa 18, com instalação ACM de 3mm e aplicação de verniz automotivo para proteção (com garantias de exposição externa de 3 anos), com tubo de aço de 6" de 8 metros. Instalação com chumbação	unidade	80	150	70	300	150	5	5	5	5	80	2	40	2	2	30	40	5	20	5	5	50	350	300	350	5	300	150	5	5	10	2526
----	--	---------	----	-----	----	-----	-----	---	---	---	---	----	---	----	---	---	----	----	---	----	---	---	----	-----	-----	-----	---	-----	-----	---	---	----	------

12	Adesivo vinil leitoso CAST de alta performance com impressão digital e aplicação de verniz. (Limpeza do adesivamento , anterior, quando houver). Instalação e desinstalação	metro quadrado	2500	3000	2500	1500	3500	500	300	300	300	900	250	1200	150	70	250	450	300	200	150	250	800	3500	4500	3000	150	2500	2500	250	500	1500	37770
	Adesivo vinil colorido CAST de alta performance com recorte eletrônico. (Limpeza do adesivamento , anterior, quando houver). Instalação e desinstalação	metro quadrado	300	250	500	150	350	400	200	30	30	900	250	1200	150	70	250	450	300	150	120	200	400	1500	1300	1000	50	1700	1400	50	250	500	14400

14	Adesivo perfurado com impressão digital. (Limpeza do adesivamento , anterior, quando houver). Instalação e desinstalação	metro quadrado	50	250	500	30	400	20	50	10	10	500	150	400	50	50	50	50	50	50	150	120	200	400	1500	1300	1000	50	1700	1400	50	250	50	10790
	Adesivo vinil transparente CAST de alta performance com impressão digital e aplicação de verniz. (Limpeza do adesivamento , anterior, quando houver). Instalação e desinstalação	metro quadrado	50	250	500	30	400	20	50	10	10	500	150	400	50	50	50	50	50	50	150	120	200	400	1500	1300	1000	50	1700	1400	50	250	50	10790

16	Placa de inauguração em aço inox escovado de 2mm com metragem 0,80m x 1,00m com aplicação de vinil "CAST" com recorte eletrônico e fixado por parafusos e botoes de inox. Com instalação	unidade	5	120	15	15	350	15	45	5	5	70	15	70	5	5	15	20	20	5	5	5	5	10	5	5	10	15	5	5	5	30	905
----	--	---------	---	-----	----	----	-----	----	----	---	---	----	----	----	---	---	----	----	----	---	---	---	---	----	---	---	----	----	---	---	---	----	-----

17	Placa de inauguração em aço inox escovado de 2mm com metragem 0,80m x 0,6m com aplicação de vinil "CAST" com recorte eletrônico e fixado por parafusos e botoes de inox. Com instalação	unidade	5	120	15	15	350	15	45	5	5	70	15	70	5	5	15	20	20	5	5	5	5	10	5	5	10	15	5	5	5	30	905
----	---	---------	---	-----	----	----	-----	----	----	---	---	----	----	----	---	---	----	----	----	---	---	---	---	----	---	---	----	----	---	---	---	----	-----

18	Placa de inauguração em aço inox escovado de 2mm com metragem 0,60m x 0,40m com aplicação de vinil "CAST" com recorte eletrônico e fixado por parafusos e botoes de inox. Com instalação	unidade	5	120	15	15	350	15	45	5	5	70	15	70	5	5	15	20	20	5	5	5	5	10	5	5	10	15	5	5	5	30	905
----	--	---------	---	-----	----	----	-----	----	----	---	---	----	----	----	---	---	----	----	----	---	---	---	---	----	---	---	----	----	---	---	---	----	-----

19	Faixa de lona 440g em impressão digital, com acabamento em bastões de madeira ou ilhoses, fixação com presilhas de nylon ou arame. Com instalação e retirada em hoarios programados Catmat: 2489 28	metro quadrado	2500	1500	2000	1500	2300	700	500	150	150	1500	50	400	50	50	150	350	120	70	50	250	500	600	500	300	50	400	450	50	30	250	17470

20	Placa em chapa galvanizada chapa 22 com extrutura em metalon 30x50 na chapa 18, sinalização com vinil adesivo em impressão digital "CAST" de alta performance e aplicação de verniz automotivo (Com garantia de exposição externa). Com instalação no local	metro quadrado	900	1200	400	300	1000	200	150	50	50	600	30	400	30	10	150	250	50	5	5	5	70	650	400	150	5	850	700	5	5	250	8870
----	---	----------------	-----	------	-----	-----	------	-----	-----	----	----	-----	----	-----	----	----	-----	-----	----	---	---	---	----	-----	-----	-----	---	-----	-----	---	---	-----	------